



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

Vassouras, 15 de maio de 2024.

OFÍCIO PMV/GP Nº 148/2024

Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 31/2024.

Ref.: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação Orçamentária no valor total de R\$ 9.115.000,00 (Nove Milhões e Cento e Quinze Mil Reais) e dá outras providências.

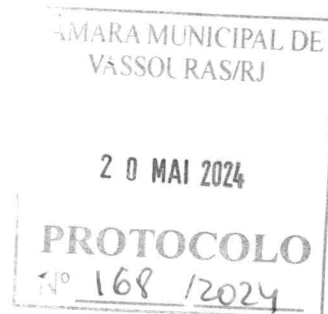
Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação Orçamentária no valor total de R\$ 9.115.000,00 (Nove Milhões e Cento e Quinze Mil Reais) e dá outras providências., devidamente acompanhado com a Mensagem nº 31/2024.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 31/2024

Vassouras, 15 de maio de 2024.

Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Capute
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal, projeto de lei que Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação Orçamentária no valor total de R\$ 9.115.000,00 (Nove Milhões e Cento e Quinze Mil Reais) e dá outras providências.

O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Diante do exposto, submetemos a análise desta Câmara de Vereadores o referido projeto de lei para aprovação, na certeza do acolhimento da proposição, vale-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares, a expressão do meu mais alto apreço e consideração.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º , DE DE DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação Orçamentária no valor total de R\$ 9.115.000,00 (Nove Milhões e Cento e Quinze Mil Reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:
LEI:

Art. 1 º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Credito Adicional Especial, no valor de R\$ 9.115.000,00 (Nove Milhões e Cento e Quinze Mil Reais) por Anulação conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

03.01 – Fundo Municipal de Saúde		
10.122.0040.2194	Secretaria de Saúde	
449051.00.262100	Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
449052.00.262100	Material Permanente	R\$ 10.000,00
10.301.0044.2197	Manutenção da Atividade de Atenção Básica	
449051.00.262100	Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
449052.00.262100	Material Permanente	R\$ 10.000,00
10.302.0043.2201	Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade	
449051.00.262100	Obras e Instalações	R\$ 1.080.842,16
449052.00.262100	Material Permanente	R\$ 10.000,00
10.302.0043.2204	Regulação Ambulatorial e Hospitalar	
3350.39.00.262100	Outros Serv T P Jurídica	R\$ 6.849.157,84
10.305.0128.2216	Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica	
449051.00.262100	Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
449052.00.262100	Material Permanente	R\$ 10.000,00
04.01 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0133.2191	Índice de Gestão Descentralizada Programa Bolsa Família	
3390.14.00.166000	Diária – Civil	R\$ 5.000,00
08.244.0049.2051	PSB – Assistência e Concessão de Benefícios Eventuais – Estadual	
3390.48.00.150000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R\$ 100.000,00
02.06 – Secretaria Municipal de Obras S P Transportes		
154510024.2.078	Manutenção Ampliação do Sistema de Águas Pluviais	
3390.39.00.172000	Outros Serv T P Jurídica	R\$ 100.000,00
4490.51.00.172000	Obras e Instalações	R\$ 200.000,00
154510024.2.079	Obras e Instalações	
3390.39.00.172000	Outros Serv T P Jurídica	R\$ 100.000,00
154520021.2.833	Melhoria e Conservação de Ruas e Estradas Vicinais	
3390.39.00.172000	Outros Serv T P Jurídica	R\$ 100.000,00
154520023.2.037	Manutenção do Serviço de Limpeza Pública	
3390.39.00.172000	Outros Serv T P Jurídica	R\$ 100.000,00
154520023.2.077	Coleta e Destinação Final de Resíduos Sólidos	
3390.39.00.172000	Outros Serv T P Jurídica	R\$ 100.000,00
267820039.2.087	Manutenção da Frota de Veículos e Equipamentos Automotores	
3390.30.00.172000	Material de Consumo	R\$ 100.000,00
3390.39.00.172000	Outros Serv T P Jurídica	R\$ 100.000,00
267820039.2.887	Locação de Veículos e Equipamento Automotores	
3390.39.00.172000	Outros Serv T P Jurídica	R\$100.000,00
11.10 – Fundo Municipal de Educação		
12.361.0012.2012	Manutenção da Unidade	
3390.48.00.150001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R\$ 10.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

03.01 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0043.2204	Regulação Ambulatorial	
3390.39.00.262100	Outros Serv T P Jurídica	R\$ 8.000.000,00
04.01 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.241.0046.2190	PSE – Serviço de Acolhimento Institucional para Idoso	
3190.04.00.150000	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 100.000,00
08.244.0133.2191	Índice de Gestão Descentralizada Programa Bolsa família	
4490.52.00.166000	Equipamento e Material Permanente	R\$ 5.000,00
02.06 – Secretaria Municipal Obras S P Transportes		
154510024.2.079	Obras Gerais de Infraestrutura	
4490.51.00.172000	Obras e Instalações	R\$ 1.000.000,00
11.10 – Fundo Municipal de Educação		
12.361.0012.2012	Manutenção da Unidade	
3390.14.00.150001	Diária Civil	R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Vassouras, 07 de maio de 2024.

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº/2024 de autoria do Poder Executivo.

INCLUSÃO DE AÇÃO
2022-2025
ANEXO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS									
Objeto : CRÉDITO DESPESAS									
Unidade Responsável : Prefeitura Municipal de Vassouras									
Descrição da Ação :									
Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano				Valor	
				2022	2023	2024	2025		
				Total					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$					
				R\$				</	